

dos CFAE - já acordado entre as partes e que se anexa.
referencial - Plano de Acompanhamento, Monitorização e Avaliação dos Impactos de Formação
Formação de Associação de Escolas - PPP sendo realizadas as diligências previstas no quadro
candidatura apresentada ao POCH (Aviso nº POC-H-67-2017-03) através de visitas ao Centro de
acompanhar, monitorizar e avaliar os processos formativos e seus impactos no âmbito de
CFAE - PPP, comprometendo-se a segundaria outra organizante perante o primeiro ou tro organizante a
protocolo estabelecido entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto e o
1. A presente adenda regular as relações entre o primeiro e o segundo organizantes, no âmbito do

Objeto

Cláusula Primeira

disposta nas seguintes cláusulas:

É celebrada a presente adenda ao protocolo anteriormente assinado em 14-12-2016 que se reger pelo

outorgante.

A Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto abreviadamente designada por
ESSEIPP, pessoa coletiva pública n.º 503606251, com sede na Rua Roberto Frias, 602, 4200-465 Porto,
representada pelo Presidente, Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, na qualidade de segunda
outorgante.

E

Teresa dos Santos Sá Ferreira, na qualidade de primeiro outorgante;

José Ferreira da Cruz, 263, 4580-651, Vila Real, pessoa coletiva n.º 6000 85538, sita na Av.
CFAE - PPP, com sede na Escola Secundária de Vila Real, pessoa coletiva n.º 6000 85538, sita na Av.
O Centro de Formação de Associação de Escolas Paços de Ferreira, Parades e Penafiel

Entre

Acompanhamento, Monitorização e Avaliação dos Impactos de Formação dos CFAE

Penafiel

Adenda ao Protocolo ESE - IPP / CFAE Paços de Ferreira, Parades e



1. O contrato de prestação de serviços a firmar entre as duas partes tem início na data da sua assinatura e vigora até ao final desta operação, podendo a colaboração cessar desde que uma das

Duração da prestação de serviços

Clausula Quinta

2. O primeiro outorgante compromete-se a contratar aizar com o segundo outorgante o conteúdo desta adenda sob a forma de um contrato de prestação de serviços, mediante a provação da candidatura apresentada ao POCCH.
3. O primeiro outorgante compromete-se a colaborar com o segundo outorgante em tudo o que se mostre necessário à boa execução da presente adenda.
4. O primeiro outorgante compromete-se a colaborar com o segundo outorgante em tudo o que se

Obrigações do Primeiro Outorgante

Clausula Quarta

1. Pela aplicação do modelo de acompanhamento, monitorização dos processos formativos e avaliação de impactos é exercido por amostragem, aplicado a pelo menos uma turma por agão realizada.
2. Para um plano superior a trinta agões, 150,00 € (cem euros) por agão de valor de máximo de quinze agões de formação.
3. Para um plano de formação superior a quinze e até trinta agões de formação, acresce o valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) por agão.
4. O objecto de acompanhamento, monitorização dos processos formativos e avaliação de impactos é objeto de acompanhamento, monitorização dos processos formativos e avaliação de impactos, sendo cobrado um valor de 3.000,00 € (três mil euros), para um conjunto

Condições de prestação do serviço

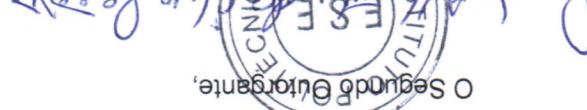
Clausula Terceira

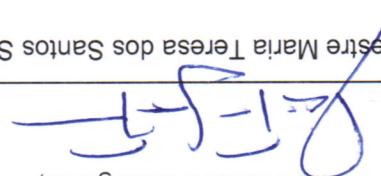
1. Os monitores que irão desenvolver as diligências no CFAE_PPP serão os seguintes:
José Alexandre da Silva Pinto.

Identificação nominal dos monitores

Clausula Segunda



(Prof. Doutor Paulo Alberico da Silva Pereira)

O Segundo Outorgante,

(Mestre Maria Teresa dos Santos São Ferreira)

O Primeiro Outorgante,

E por termo de livre vontade assim convenzionado, os outorgantes associam esta adenda ao referido protocolo feita em duplícado, num total de 4 páginas, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e dezassete, ficando um exemplar original na posse de cada um dos outorgantes.

1. Esta adenda poderá ser objeto de renegociação entre as partes outorgantes, no caso de alteração fundamental das condições que estiveram na base da sua celebração e que justifique uma mudança da sua execução.

Renegociação

Clausula Sexta

partes o denuncie por escrito, com uma antecedência mínima de 30 dias, tendivamente a data da cessação, por carta registrada com aviso de receção.



Anexo

Plano de Acompanhamento, Monitorização e Avaliação dos Impactos de Formação dos CFAE

Momento	Objeto	Itens a considerar	Procedimentos Metodológicos	Critérios
INICIAL	O PLANO DE FORMAÇÃO E O PROCESSO DA SUA CONSTRUÇÃO	-levantamento de necessidades -priorização -abrangência do plano -adequação aos destinatários e à situação de partida -qualidade intrínseca do projeto	Análise de conteúdo	-relação com PEA/PEE; -grau de participação -rigor -coerência interna
INTERMÉDIO	A EXECUÇÃO DO PLANO	-execução -contexto -clima da formação	Questionário a administrar aos formandos a meio de cada uma das ações de formação Entrevistas aos Diretores dos CFAE Observação direta, se necessário	Conformidade com a planificação; grau de implicação dos formandos na formação; grau de eficácia, poder motivador; grau de adequação aos interesses e motivações dos formandos; a flexibilidade na execução das atividades
FINAL	A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO (questões-chave devem constar de todos os questionários e relatórios. Dados a fornecer pelo CFAE)	-resultados obtidos; -valoração -continuidade: medidas a introduzir para melhoria da ação	Análise de conteúdo (questionários aos formandos; relatórios dos formadores e de consultores de formação) Análise estatística dos indicadores de realização física das ações	Níveis de concretização; meios utilizados na determinação dos resultados; adequação das abordagens metodológicas; controlo interno do plano; grau de participação dos interessados.
PÓS-FORMAÇÃO	OS IMPACTOS DA FORMAÇÃO	-Efeitos da formação nas práticas dos docentes -Produção do Relatório Final	Questionário a administrar 3/6 meses após concluída a formação; <i>focus group com responsáveis dos Agrupamentos;</i> <i>Submissão prévia do esboço de Relatório Final</i>	Empowerment dos formandos Adequabilidade da formação Acessibilidade da formação Transferibilidade para o campo das práticas educativas